



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
Secretaria Executiva do CMDCA

Rua Líbero Badaró 119, 2º Andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01009-000
Telefone:

ATA DE REUNIÃO - COMISSÃO ELEITORAL CMDCA
Gestão 2024/2026 - Dia 21/02/2024

Representantes da SMDHC: Vinicius Souza Fernandes da Silva e Barbara Parecida Mariano Vicente.

Representantes do CMDCA: Esequias Marcelino da Silva Filho e Maria de Fátima Colares Alarcon.

Representante Fórum: Carlos Alberto de Souza Júnior.

Ausente a representanção da OAB, Nayara dos Santos Eugenio da Silva.

A reunião se inicia aproximadamente às 14h25, estando presentes os participantes nomeados acima.

Primeiramente, informa-se à Comissão, que as devidas alterações solicitadas anteriormente foram realizadas, nas quais, serão apresentadas na presente reunião, visando finalizar e solucionar os questionamentos e obverações apresentadas.

a) No tópico sobre às vedações de inscrição de candidatos, é apresentado alguns questionamentos, realizados pela Barbara Aparecida e Carlos Alberto, referente a vedação de Conselheiro Tutelar suplente assumir o cargo de Conselheiro de Direito do CMDCA/SP, caso eleito.

Carlos Alberto, ressalta, que em sua concepção, a partir do momento que um Conselheiro Tutelar suplente é eleito no presente processo de escolha, ele perde o seu mandato.

Barbara Aparecida, diz entender que, o Suplente, deveria ter a liberdade de escolher entre os cargos que pode/quer exercer, ou seja, não necessariamente teria a perda automática do mandato de conselheiro tutelar, caso o candidato fosse eleito.

A Comissão, diante da questão, delibera que o Conselheiro Tutelar suplente, caso eleito, deverá renunciar e ao seu cargo no Conselho Tutelar, para que assim, possa ser empossado como Conselheiro de Direito do CMDCA/SP.

b) No tópico sobre as inscrições de Candidatos e Eleitores, Barbara realizada um apontamento quanto a necessidade de apresentação de atestados de antecedentes criminais e certidões de distribuidores cíveis e criminais, questionando à sua necessidade, fundado no argumento de que se o Candidato está sob

processo de julgamento, não cabendo à comissão interferir em sua participação ou fazer julgamento sobre o caso.

Fátima e Carlos Alberto, se pronunciam, dizendo que os atestados de antecedentes criminais seria uma forma de verificar se o participante não teria alguma pendência com a área de infância e adolescência, sendo assim inelegível ao cargo público que ocuparia.

Carlos Alberto solicita que conste em ata sua discordância quanto a substituição dos atestados e certidões por uma autodeclaração.

c) Quanto ao Tópico, "Resultados da Assembleia Geral", Carlos Alberto questiona sobre a aplicação dos critérios de desempate, tendo em vista que temos no inciso I, pessoas negras, indígenas e pessoas com deficiência.

Carlos Alberto questiona se temos banca de heteroidentificação para realizar aferição das autodeclarações caso surjam denúncias de fraudes. Barbara explica que existe uma banca desta natureza constituída pela Secretaria de Direitos Humanos e que ela poderá realizar este trabalho. Carlos Alberto solicita que seja verificada a competência da banca para avaliar os casos do Processo de Escolha. Diante disso, Barbara se compromete a verificar a possibilidade de utilização da banca na presente eleição.

d) Por fim, quanto a inclusão dos tópicos de vedações e campanhas eleitorais, realiza-se a leitura e discussão dos artigos a serem incluídos. A Comissão Eleitoral solicita que os textos sejam incorporados à minuta.

Findada a pauta, a Comissão Eleitoral determina que a próxima reunião será no dia 23/02/2024, às 10h30, de forma online, para finalização da minuta.

Nada mais havendo a tratar, a reunião é encerrada, enquanto eu, Izabella Bezerra, lavro a presente ata.



Esequias Marcelino da Silva Filho
Conselheiro(a)

Em 11/04/2024, às 13:34.



Carlos Alberto de Souza Júnior
Conselheiro(a)

Em 12/04/2024, às 16:09.



Vinicius Souza Fernandes da Silva
Assessor(a) Técnico(a)

Em 12/04/2024, às 16:47.



Maria de Fatima Colares Alarcon
Conselheiro(a)

Em 15/04/2024, às 09:33.



Barbara Mariano Vicente
Diretor(a) de Departamento Técnico

Em 17/04/2024, às 12:10.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **098628444** e o código CRC **68AD6E33**.

